



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 250/2020

Decreta nulidade da fase externa do procedimento licitatório 057/2020 - PMU, na modalidade de Pregão Presencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.501/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a fase externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pintura, para fornecimento de mão de obra e material para pintura interna e externa do Prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama, de acordo com a planilha de serviços em anexo que integra o edital.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 02 de setembro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARI
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03/09/2020 DE Nº 11946
UMUARAMA, 03/09/2020
Paula Daltro
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS